

CAPÍTULO VI

Dissolução e liquidação

Artigo 23.º

1 — A dissolução e liquidação da sociedade rege-se pelas disposições da lei e pelas deliberações da assembleia geral.

2 — A liquidação social é da competência de uma comissão eleita para esse fim em assembleia geral.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e transitórias

Artigo 24.º

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º do Código das Sociedades Comerciais consideram-se adquiridos e ratificados pela sociedade os direitos e obrigações emergentes de todos os negócios jurídicos em seu nome celebrados pelos administradores nos termos dos presentes estatutos, a partir da data de constituição e antes de efectuado o registo definitivo da sociedade, ficando para tal conferida desde já, a necessária autorização.

Conselho de administração e fiscal único designados:

Conselho de administração:

Pedro Manuel Rodrigues Pinto do Souto, casado, Rua de Borges Barruncho, 13, Cascais.

Luís Maria Castelo Branco Assis Teixeira, casado, Rua de Diogo Gomes, 5, rés-do-chão, Cascais.

Pedro Filipe da Câmara Gouveia Bonvalot, casado, Rua de D. Francisco de Almeida, 18, Cascais.

Fiscal único:

Ferreira & Santos — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Rua de Visconde de Valmor, 47, 7.º direito, Lisboa.

António Silvério Ferreira — revisor oficial de contas, casado. Avenida de 5 de Outubro, 170, 8.º, Lisboa — suplente.

3 de Abril de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*.

3000227031

MICHAEL WILSON — TERAPIAS COM GOLFINHOS, UNIPESSOAL, L.ª

Anúncio n.º 7929-JV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6049/20010327; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/20010327.

Certifico que Ian Michael Wilson, casado com Margaret Heath Wilson, na separação, sítio de Poços, CCI 7803, Palmela, constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Michael Wilson — Terapias com Golfinhos, Unipessoal, L.ª, tem a sua sede na Rua da Velha Alfândega, 32, 1.º, freguesia de Santa Maria da Graça, concelho de Setúbal.

§ único. Por deliberação da gerência, a sede pode ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como podem ser criadas sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação no País e estrangeiro.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a gestão administrativa, técnica e financeira de associações ou outras entidades públicas e privadas, desenvolver, conceber, investigar e prestar terapias a autistas, outros deficientes e pessoas com perturbações emocionais ou psicológicas com vista na melhoria da sua qualidade de vida, nomeadamente na dimensão física, psicológica e psiquiátrica e ainda construir dolfinários e outras infra-estruturas, gerir dolfinários e infra-estruturas conexas.

Artigo 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros e compõe-se de uma única quota de 5000 euros, do sócio Ian Michael Wilson.

2 — Poderão ser exigidas prestações suplementares, até ao montante global de 50 000 euros.

Artigo 4.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, fica afectada ao único sócio e a sua mulher, Margaret Heath Wilson, consigo residente, que desde já ficam nomeados gerente, bastando a assinatura de qualquer deles para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos.

Está conforme o original.

18 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227123

MIL ROUPAS, L.ª

Anúncio n.º 7929-JX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 993/970806-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 503948934.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

30 de Novembro de 2001. — A Conservadora Destacada, *Maria da Glória do Amaral Bairras*.

3000227325

MINIT COLORS ESPAÑA, S. A.

Anúncio n.º 7929-JZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 8531/991029; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 31/991029.

Certifico que foi criada em Portugal a representação permanente que se rege pelo seguinte contrato:

1 — Apresentação n.º 31/991029 — Representação permanente.

Minit Colors España, S. A.

Sede: Coslada, Camino de Rejas, Madrid, Espanha.

Objecto:

a) Prestação de serviços de revelação de películas fotográficas e comercialização de artigos e acessórios relacionados com a actividade fotográfica;

b) Prestação de serviços de cópia e reprodução de imagens, incluindo a reprodução fotográfica, videográfica e electrónica;

c) Plastificação de documentos;

d) Realização de serviços de impressão e gravação;

e) Comercialização e reparação de relógios e acessórios.

Capital: 200 000 000 de pesetas.

Sucursal:

Sede: Lisboa, Avenida de Elias Garcia, 49, 7.º, frente, freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Capital afecto: 45 000 000\$.

Estatutos

TÍTULO I

Denominação, duração, sede e objecto

Artigo 1.º

Denominação

Constitui-se uma sociedade anónima com a denominação de Minit Colors España, S. A., a qual se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Artigo 2.º

Duração

A sociedade durará por tempo indeterminado. A sociedade iniciará as suas operações na data de celebração da escritura de constituição.